

**Art. 1º** - Exonerar BRUNO DO AMARAL FONSECA ARAUJO, matrícula 439851, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 5697, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar CASSIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 439856, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/07/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 5698, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar DANIEL DOS REIS MARTINS, matrícula 439852, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 5699, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido GENIVALDO SANTOS SILVA, matrícula 439439, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/07/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 5700, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA MAXIMO, matrícula 439728, ocupante do cargo de P-II CIÊNCIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/07/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA  
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 223  
IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município**

**Dia 18 de Agosto de 2014**  
**Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**

**Ano VIII**

**Nº 755**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1323 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a Retificação de Decreto que abriu a Suplementação de dotações no orçamento vigente."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga o Decreto nº 1271 de 10 de Fevereiro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito de Suplementar no valor de R\$ 207.226,92 (Duzentos e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 03 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 01 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
- 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 17 SANEAMENTO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 4001 GOVERNO PARA TODOS COM RESPONS., EFICIÊNCIA
- 20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
- 3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.226,92

- 03 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 01 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
- 01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 17 SANEAMENTO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 4001 GOVERNO PARA TODOS COM RESPON., EFICIÊNCIA
- 20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
- 3390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00

TOTAL.....R\$ 207.226,92

**Art. 2º** - Os recursos que custearão a abertura de presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

- 03 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 01 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
- 10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
- 17 SANEAMENTO
- 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- 4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
- 20560 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 3390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 107.226,92

- 03 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
- 01 DMAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
- 10 GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
- 17 SANEAMENTO
- 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- 4080 SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA
- 20568 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL.....R\$207.226,92

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**

Hamilton Mendes de Souza  
**Diretor do DMAE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1324 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

*Aposenta servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) NEUSA DE CAMPOS, matrícula 15989, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2014.

Monte Carmelo, 07 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1325 DE 09 DE MAIO DE 2014.**

*«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.»*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais) destinados ao reforço

às dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
 4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
 20300 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20303 GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA  
 31901100 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 31901100 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 40.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20325 PROMOVER À VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

TOTAL.....R\$ 248.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 63.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL  
 31901100 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20307 PROMOÇÃO À SAÚDE BUCAL  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

TOTAL.....R\$ 248.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 09 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**

Sebastião Cassiano de Oliveira  
**Controlador Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECRETO Nº 1326 DE 09 DE MAIO DE 2014.**

«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente.»

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 39.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 31901100 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 193.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 419.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

TOTAL.....R\$ 745.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 273.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20305 PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO

36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20313 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20319 PROMOÇÃO À ASSIST. HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 419.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO  
 36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 SAÚDE  
 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 4005 SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS  
 20327 PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

TOTAL.....R\$ 745.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 09 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**

Sebastião Cassiano de Oliveira  
**Controlador Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5695, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDREA DE TOLEDO MEDEIROS, matrícula 439880, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Agosto de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Vilson Vieira Borges  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5696, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

*Faz exoneração que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: